**REQUERIMENTO Nº 022/2015**

O Vereador **EVANDRO FARIAS MURA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

***Considerando que***, os motoristas lotados na assistência ambulatorial e que exercem suas funções na seção de ambulância possuem uma escala de plantão, onde ficam a disposição do setor, inclusive aos finais de semana;

***Considerando que***, esses motoristas de ambulância, mesmo estando de plantão, só são remunerados se houver necessidade de transportar pacientes durante o plantão, recebendo assim diária pelo transporte realizado. Caso contrário, eles ficam disponíveis durante o período de plantão, mas não recebem por esse período;

***Considerando que***, qualquer outro serviço prestado sob escala de plantão é remunerado, visto que o plantonista dispõe de seu tempo a serviço da empresa ou instituição e recebe uma remuneração.

***Considerando ainda que***, ao permanecer de plantão, o funcionário está à disposição do Município, renunciando a várias outras atividades, inclusive familiares, e a falta de remuneração pelo plantão ocasiona uma sensação de desvalorização desses funcionários;

***Considerando o exposto:***

***Requer***, à mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao **Senhor Prefeito Municipal ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, solicitando a seguinte informação:

- **Por qual motivo o plantão realizado pelos motoristas de ambulância não é remunerado da mesma forma que qualquer outro serviço prestado sob escala de plantão?**

*JUSTIFICATIVA:*

A presente propositura é bastante em si para justificar o pedido de informações, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

**Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,**
**06 de março de 2015.**

**EVANDRO FARIAS MURA**
**Vereador PPS**

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
10 MAR 2015

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
06 MAR. 2015
PROT. Nº 096
PROTOCOLO